

Resolução nº : 4830/99  
Protocolo nº : 300410/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.5738/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente